EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 032/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041201/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e acessórios de sinalização viária horizontal, tais como: tintas, laminados elastoplástico, adesivo de contato, aplicadores, suportes para aplicação, recipientes, solventes, microesferas, extrudado, tachões e cola poliéster, destinados à implantação, manutenção e requalificação da sinalização das vias urbanas do Município de Cuiabá, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, a legislação complementar e as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$19.755.707,80 (Dezenove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais E Oitenta Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: 1,00 (UM) REAL EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE OU PROPOSTA.

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ ÀS 09:00 HORAS (FUSO HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 15/09/2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/09/2026 ÀS 10H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: https://bllcompras.com/Home/Login

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que realizará a presente licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual é aquisição de materiais, insumos e acessórios de sinalização viária horizontal, tais como: tintas, laminados elastoplástico, adesivo de contato, aplicadores, suportes para aplicação, recipientes, solventes, microesferas, extrudado, tachões e cola poliéster, destinados à implantação, manutenção e requalificação da sinalização das vias urbanas do Município de Cuiabá, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

3. ACESSO E USO DA PLATAFORMA – RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

3.1. Para participação neste procedimento licitatório, o licitante deverá estar previamente credenciado junto à plataforma BLL Compras, por meio do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

3.2. O credenciamento consiste na atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, necessárias para acesso na plataforma BLL.

3.3. É vedado à pessoa física ou jurídica representar mais de uma empresa neste certame, ainda que devidamente credenciada por instrumento legal.

3.4. É de inteira responsabilidade do licitante a obtenção de acesso e a capacitação para utilização da plataforma BLL Compras.

3.5. O credenciamento junto ao provedor da plataforma implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento licitatório.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome na plataforma BLL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.7. Não caberá ao provedor da plataforma ou ao órgão ou entidade promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. Compete ao licitante:

I – conferir a exatidão dos dados cadastrais informados na plataforma BLL;

II – manter tais dados permanentemente atualizados;

III – promover, de imediato, a correção de quaisquer inconsistências ou desatualizações.

3.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação do licitante, conforme o caso.

3.9. A senha de acesso a plataforma BLL é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante sua guarda e utilização.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a segurança da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações na plataforma BLL durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pela Plataforma BLL ou de sua desconexão.

3.12. Dúvidas relacionadas ao acesso ou à operacionalização da plataforma deverão ser tratadas diretamente com o provedor da plataforma BLL Compras, por meio de seus canais oficiais de atendimento.

3.13. Eventuais alterações nos canais de atendimento são de responsabilidade do licitante, que deverá manter-se atualizado.

3.14. Todas as questões relacionadas à operacionalização da plataforma, incluindo erros, dúvidas, orientações ou problemas técnicos, deverão ser resolvidas diretamente entre o licitante e o provedor da plataforma BLL Compras.

3.15. Ao Agente de Contratação, à equipe de apoio e aos demais servidores não compete a prática de qualquer ato em nome do licitante junto à plataforma BLL Compras, nem a resolução de problemas técnicos relacionados a plataforma.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

4.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.2. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

4.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.2.1. O disposto no subitem acima não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.9. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até a data de 10/09/2026 **às 23h59min** (fuso horário de Brasília), qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital na plataforma BLL Compras.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2 Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

6.4 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.

6.5 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado pela contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas e será desclassificada a proposta que:

a) Apresentar preço global superior ao valor estimado pela Administração para a contratação.

b) Apresentar, em qualquer dos itens ou subitens, preço unitário superior ao valor estimado para o referido item na planilha orçamentária, ainda que o valor total da proposta esteja abaixo do limite máximo fixado pela Administração.

6.6 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio da plataforma, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

6.7 O prazo de validade da proposta vencedora não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Serão consideradas inexequíveis, para fins de análise, nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, as propostas que apresentarem valores inferiores a 50% do valor estimado pela Administração, considerando o Acórdão TCU 963/2024-Plenário, bem como o art. 34 da IN/SEGES nº 73/2022.

6.9 Constatada a hipótese prevista no item anterior, deverá o agente de contratação promover diligências destinadas a verificar a exequibilidade da proposta, podendo, inclusive, exigir dos licitantes a apresentação de comprovações que demonstrem a viabilidade dos valores ofertados, em conformidade com o § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Concluída a diligência e não apresentada qualquer resposta e/ou documentação pelo licitante dentro do prazo concedido, a sua proposta será desclassificada, nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 4.10 Promovida a diligência e apresentada resposta e/ou documentação pelo licitante, o processo será encaminhado à Secretaria demandante, que emitirá manifestação técnica acerca da proposta, inclusive quanto à sua exequibilidade.

6.11 **A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos**:

6.11.1 descrição detalhada dos produtos ofertados, com indicação de marca e fabricante;

6.11.2 ficha técnica do produto;

6.11.3 comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis à sinalização viária, especialmente as normas do CONTRAN e ABNT pertinentes;

6.11.4 declaração de que os produtos atendem às especificações deste Termo de Referência;

6.11.5 catálogo ou documento técnico que permita a verificação das características do material ofertado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

7.3 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o Agente de Contratação desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.4 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

7.5 O Agente de Contratação examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, e a sua adequação formal ao objeto licitado.

7.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7 O Agente de Contratação poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma BLL Compras.

7.9 Os avisos pertinentes ao certame serão postados no chat ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital na plataforma BLL, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, na forma do art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 No mesmo prazo do envio da proposta, os documentos de habilitação deverão ser apresentados, exclusivamente via plataforma BLL, pelo licitante mais bem classificado.

8.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o Agente de Contratação verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta no cadastro da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**).

8.4 A consulta será também realizada em nome do sócio majoritário do licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), por força do art. 12 da Lei n° 8.429/1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230, de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

8.7 Relativos à Habilitação Jurídica:

8.8 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

8.9 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

8.10 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.11 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.12 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.13 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.14 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.15 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.16 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.17 O contrato social ou instrumento equivalente deverá referir-se ao fornecimento dos bens/execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

8.18 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.20 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: **https://www.gov.br/receitafederal**.

8.21 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

8.22 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

8.23 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a Certidão Negativa de Débitos - CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

8.24 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

8.25 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: **www.caixa.gov.br**.

8.26 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho **–** **www.tst.jus.br**.

8.27 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

8.28 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.29 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**,** já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

8.30 Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.31 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do último exercício – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

8.32 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o subitem 9.5.1.2.

8.33 Caso o licitante seja cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social do último exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o mesmo artigo, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.34 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

8.35 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado**.**

8.36 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

8.37 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

8.38 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos da Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

8.39 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

8.40 **Todas as formas societárias** deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência**, **Recuperação Judicial ou extrajudicial**, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

8.41 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.42 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

8.43 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

8.44 **O licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.**

8.45 **Documentação Complementar:**

8.46 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo III)**

8.47 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo III)**

a) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**conforme modelo anexo III)**

b) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo III)**

c) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo III)**

d) Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo III)**

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo III)**

f) Declaração de que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo III)**

g) O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(conforme modelo anexo III)**

8.48 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/2006:

8.49 Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 192/2009, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(conforme modelo anexo IV)**

8.50 Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo IV)**

8.51 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, definindo o porte da empresa como ME/EPP.

8.52 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser realizada mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

8.53 Relativos à Qualificação Técnica:

8.54 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica,de 50%, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da licitação;

8.55 Quando aplicável, deverá apresentar licenças e autorizações ambientais ou sanitárias pertinentes à atividade;

8.56 Declarar que os produtos fornecidos atendem às normas técnicas aplicáveis (ABNT/CONTRAN), sem prejuízo da comprovação posterior por meio de amostra e laudos técnicos.

8.57 Os atestados deverão conter no mínimo identificação da empresa contratada, identificação do contratante, descrição do objeto fornecido, quantitativos fornecidos, período de execução/fornecimento, declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

<u>Lote 1</u>

Comprovação de fornecimento de Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, podendo ser faixas e/ou legendas e/ou pictogramas com espessura mínima de 1,5 mm conforme ABNT NBR 15.741 Tipo I para aplicação com adesivo de contato.

Quantitativo: 23.000m2

Comprovação de fornecimento de adesivo de contato para aplicação de laminado elastoplástico pré formado conforme NBR 15741 tipo I podendo ser comprovado em latas de 14 Kg ou poderá ser convertido em kg

Quantitativo: 1100 latas com 14kg ou 15.400Kg

Lote 2

Comprovação de fornecimento de Tinta á Base de água, lata com 18 litros conforme especificações técnicas nas cores branca e/ou amarela e/ ou preta e/ou azul

Quantitativo:1.850 latas

Comprovação de fornecimento de Tinta acrílica estirenada à base de solvente, 18 litros, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, na cor amarela e/ou branca

Quantitativo: 800 latas

Comprovação de fornecimento de Solvente diluente para tinta de sinalização viária latas de 18 litros

Quantitativo: 250 latas

Comprovação de fornecimento de Micro esferas de vidro tipo I e ou tipo II, 25Kg

Quantitativo: 2400 sacos ou 60.000kg

Comprovação de fornecimento de Extrudado na cor amarela e ou branca, sacos de 25kg

Quantitativo: 900 sacos ou 22.500kg

Lote 3

Comprovação de fornecimento de Tachão monodirecional e ou bidirecional produzidos com resina de alta qualidade, alta retrorrefletância, com pinos de fixação.

Quantitativo: 2500 pç

8.58 Serão aceitos somatórios de atestados para comprovação dos quantitativos solicitados.

8.59 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado, se emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.60 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.61 Caso o Agente de Contratação entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados o fornecimento de materiais, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

8.62 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas no Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata o presente Edital.

8.63 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

8.64 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.65 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.66 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.67 Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

8.68 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

8.69 Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital.

8.70 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.71 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.72 Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.73 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Requisitos Técnicos:

9.1.1 O Laminado Elastoplástico poderá ser utilizado em faixas de pedestres, faixa de retenção, área de conflito, marcas de canalização, zebrados, aproximação, zebrados, lombadas, ciclovias, áreas para circulação de pedestres demarcação em geral em próprios públicos, e na cor preta para oferecer contraste e ou para apagamento através de recobrimento quando o pavimento necessitar.

Abaixo os tipos devidamente descritos:

Sinalização horizontal viária — Laminado elastoplástico conforme ABNT NBR 15741 tipos 1 e as demais especificações do Termo de Referência - Requisitos e ensaios.

Escopo:

O presente Termo de Referência especifica os requisitos mínimos e os métodos de ensaio para fornecimento de laminado elastoplástico para sinalização horizontal viária longitudinal e transversal, incluindo demarcações de palavras, símbolos, legendas, setas, números, pictogramas entre outros para sinalização de vias públicas.

Referências normativas:

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências

datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ABNT NBR 14723; NBR 15741 TIPO 1; ABNT NBR 15482:2013; ASTM E303; ASTM E2177 e a especificação complementar constante do presente Termo de Referência.

9.2 Termos e definições:

9.1.2 Aplicam-se os seguintes termos e definições:

Laminado elastoplástico:
Material monocomponente, à base de borracha natural ou sintética, resina, pigmentos, cargas minerais, material antiderrapante, elemento refletivo (microesferas incorporadas e cravadas) e adesivo de contato apropriado para colagem do material ao solo (sendo necessário aplicar uma demão na face do material e uma demão na superfície do pavimento).
Superfície - Extensão de uma área limitada: asfalto, concreto, poliédrico (intertravado) e paralelepípedo.
Retrorreflexão - Coeficiente de luminância retrorrefletida
Quociente entre a luminância (L) de uma superfície, na direção de observação e a iluminância (E) recebida sobre um plano perpendicular à direção da luz incidente. A retrorreflexão caracteriza os elementos retrorrefletivos observados através de pequenos ângulos (caso da sinalização horizontal).
Requisitos Gerais - Fornecimento do laminado elastoplástico
Esta especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de laminado elastoplástico pré-fabricada retrorrefletorizada utilizada na sinalização horizontal viária.

Documentos complementares:

- NBR 15741:2016 – Laminado elastoplástico do Tipo I para sinalização – Requisitos e métodos de ensaio.
- ASTM D638, ASTM E 303, ABNT NBR 15482:2013 SUB SEÇÃO 4.7

Os eventuais itens não constantes em normas e documentos complementares deverão seguir a especificação prevista no presente termo de referência.

Definição - Os termos técnicos utilizados nesta especificação estão definidos na norma TB-125

9.3 Requisitos gerais

- O Laminado elastoplástico será em cores, larguras, símbolos e ou legendas devidamente previstas em projeto e ou ordem de serviço.
- O material não absorve impurezas de superfície, sendo auto-limpante na presença de chuva. O material não deverá sofrer qualquer modificação pelo efeito dos agentes atmosféricos, e das perdas de lubrificantes e gasolina, após aplicado. O material deve resistir eficazmente ao atrito, assegurando uma duração superior a três anos com tráfego superior a 20.000 veículos/dia, em condições adequadas do pavimento. Na faixa elastoplástica pré-formada, a refletorização resulta da mistura de micro esferas de vidro, de granulométrica de micro esferas na superfície proporcionando imediata refletividade. Com a

espessura recomendada do material para vias e rodovias

- O Laminado elastoplástico deverá ser fabricado com materiais que resistam a impactos, dilatação e movimentações do pavimento e possuir flexibilidade e elasticidade sem trincas de modo a se moldar no substrato.
- O material deve ser flexível, elástico e plástico para acompanhar as asperezas do solo e resistir aos impactos de sua utilização. A 20ºC deverá ser possível reaplicar o material sobre si mesmo, com um ângulo de 180º, sem roturas nem rachaduras superficiais ou aparentes.
- Deverá atender a ensaio de tração conforme norma ASTM D638
- O Laminado elastoplástico deve ser inerte e resistente a intempéries, combustíveis e lubrificantes.
- O Laminado elastoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de -5ºC até 80ºC sem sofrer deformações.
- O Laminado elastoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento e não deve possuir revestimento de tintas ou qualquer tipo de revestimento químico para ancoragem da microesfera.
- O Laminado elastoplástico, depois de aplicado ao pavimento, deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 minutos.
- O Laminado elastoplástico após a aplicação no pavimento deve manter a sua coesão e cor, devendo ter uma pigmentação uniforme em toda a massa sem qualquer tipo de revestimento para fins de ancoragem da microesfera, deve ter microesferas em toda a massa além da camada cravada na superfície.
- O laminado elastoplástico deverá ser fornecido plano tipo 1 no caso de faixas em rolos de 25 metros lineares de comprimento pela largura de 0,10 até 0,60 cm e cores previstas ou no caso de símbolos ou legendas devem ser embalados em tubetes ou caixas de papelão.
- O laminado elastoplástico deve ser fornecido com adesivo em separado, para utilização no momento da aplicação, para melhor garantia de aderência e evitar deslocamentos devendo ser uma demão na superfície do material e outra na superfície do substrato.
- O adesivo de contato a ser utilizado deve ser fornecido pelo mesmo fabricante do laminado para evitar qualquer tipo de incompatibilidade e ser fornecido em latas de 14Kg e o consumo será de 400 gramas por m2 sendo admitido um máximo de 0,500 gramas por m2 (no caso de superfícies com muita porosidade) para melhor selagem e garantia de aderência ao adesivo de contato na face do material e na face do substrato.
- Adesivo de contato para Laminado elastoplástico liso plano tipo 1, a Base de Policloropreno, com composição química: solventes aromáticos, alifáticos, elastômeros, policloropreno, borracha sintética, resinas naturais, resinas sintéticas em latas de 14Kg, deverá ser compatível com o Laminado elastoplástico plano tipo 1 conforme NBR 15741 com validade mínima de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A espessura média do laminado deve ser:

- 1,5mm para faixas, símbolos, legendas e pictogramas ;
- 3,0mm para símbolos e pictogramas com manta dupla por conta de remontagem (sobreposição) de cores;

- A espessura do laminado elastoplástico deve ser medida através da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa específica ou com relógio comparador.

Características

O material deve satisfazer os requisitos das Tabelas 1, 2 e 3 e ensaio de passagem de rodas

Ensaio de Passagem de Rodas:

Deverá resistir a 20.000 ciclos de passagem de rodas e não deverá apresentar fissuras, rasgamento, destacamento ou ressecamento.

Procedimento

O ensaio deverá ser realizado por:

a) Laboratório acreditado pelo INMETRO para o ensaio em questão, ou

b) Laboratório de entidade qualificada para a realização do ensaio, vinculada a universidade, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional ou internacional credenciadas no INMETRO ou associadas na Abipt.

Procedimento do Ensaio de Passagem de Rodas:

Deverá ser realizado em um simulador de passagem de rodas, contendo no mínimo 2 rodas com pneus aro 13, controle de velocidade para até 20 km/h e aspersão de água com controle de volume e tempo, carga de compressão entre pneus e a amostra ensaiada de 100 kgf.

O Laminado elastoplástico além de atender a norma ABNT NBR 15741 tipo I deverá atender a todos os requisitos previstos na presente especificação técnica.

Ensaio e Teste de Estabilidade ao Calor:

Deve ser retirado um corpo de prova de 100 x 100mm.

Aplicar uma carga de 100 gramas sobre a amostra e deixar em estufa por 60 graus celsius por um período de 1 hora e verificar a estabilidade dimensional após o período de na estufa.

Essa variação não pode ser superior a 10%.

Tabela 1 – Requisitos quantitativos do Laminado Elastoplástico Tipo 1

Ensaios	Mínimo	Máximo	Metodologia
Resistência à abrasão, g	-	0,6	ABNT NBR 15482:2013, subseção 4.6
Espessura média mínima – mm	1,5mm (de massa) para faixa plana, legendas, símbolos e pictogramas 3mm para símbolos e pictogramas coloridos (1,5mm na base e mais 1,5mm da sobreposição)	-	-
Ensaio de Alongamento	75% no momento de ruptura	-	ASTM D 638
Atrito, BPN	45	-	ASTM E 303
Retrorrefletividade, mcd.lx-1. m-2	TIPO 1 Faixas		ABNT NBR 14723
Branco	250	-	
Amarelo	150	-	
Vermelho	80	-	
Azul	60	-	
Verde	40	-	
Verde lima-limão	200	-	
Preto	< 10	-	

Tabela 2 – Requisitos qualitativos

Ensaio	Resultado	Metodologia
Resistência à luz, 100 h	Inalterada; leve alteração	ABNT NBR 15482:2013, subseção 4.7

As cores do material laminado devem apresentar valores de coordenadas de cromaticidade (x e y) dentro da área definida pelos valores descritos na Tabela 3.

Tabela 3 – Cores – Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	x	Y	x	y	x	Y	x	y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431
Azul	0,039	0,320	0,160	0,320	0,183	0,218	0,088	0,142
Vermelho	0,650	0,330	0,668	0,330	0,734	0,265	0,721	0,259
Verde	0,200	0,500	0,350	0,500	0,209	0,395	0,350	0,400
Verde lima-limão	0,380	0,470	0,380	0,500	0,410	0,470	0,410	0,500

Acondicionamento - O laminado elastoplástico deve ser acondicionado em embalagens adequadas, lacradas e protegidas do calor e umidade.
Execução da sinalização horizontal - Para contraste da sinalização horizontal, sobre a superfície de concreto será prevista aplicação de contraste, com material na cor preta.

A aplicação do material deve seguir as seguintes condições:

- Temperatura ambiente entre 10 °C e 40 °C;
- Umidade relativa do ar até 80 %;
- Temperatura do pavimento deve estar 3 °C acima do ponto de orvalho (ver Tabela 4);
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira ou qualquer outro elemento estranho (óleos, graxas etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Tabela 4 – Ponto de orvalho

Temperatura ambiente °C	Umidade relativa do ar												
	10 %	20 %	30 %	40 %	45 %	50 %	55 %	60 %	65 %	70 %	75 %	80 %	85 %
5	- 23	- 15	- 11	- 7		- 5		- 2		0		2	
6	- 23	- 15	- 10	- 7	- 4	- 3	- 2	- 1	0	1	2	3	4
7	- 22	- 14	- 9	- 6		- 3		0		2		4	
8	- 22	- 14	- 9	- 5	- 3	- 2	0	1	2	3	4	5	6
9	- 21	- 13	- 8	- 4		- 1		2		4		6	
10	- 19	- 11	- 7	- 3	- 1	0	1	3	4	5	6	7	8
11	- 20	- 11	- 6	- 2		1		4		6		8	
12	- 19	- 10	- 5	- 1	0	2	3	4	6	7	8	9	10
13	- 18	- 9	- 4	0		3		5		8		10	
14	- 17	- 9	- 3	1	2	4	5	6	8	9	10	11	12
15	- 16	- 7	- 3	1	3	5	6	7	9	10	11	12	13

16	- 16	- 7	- 2	2	4	6	7	8	9	11	12	13	14
17	- 15	- 6	- 1	3	5	6	8	9	10	11	13	14	15
18	- 14	- 5	0	4	6	7	9	10	11	12	13	15	15
19	- 13	- 5	1	5	7	8	10	11	12	13	14	15	16
20	- 12	- 4	1	5	8	9	11	12	13	14	15	16	17
21	- 12	- 3	3	7	9	10	12	13	14	15	16	17	18
22	- 11	- 2	4	8	10	11	13	14	15	16	17	18	19
23	- 10	- 1	5	9	10	12	13	15	16	17	18	19	20
24	- 10	0	5	10	11	13	14	16	17	18	19	20	21
25	- 9	1	6	10	12	14	15	17	18	19	20	21	22
26	- 8	1	7	11	13	15	16	18	19	20	21	22	23
27	- 7	2	8	12	14	16	17	19	20	21	22	23	24

Tabela 4 (continuação)

O material quando necessário a remoção, recomenda-se ser removido utilizando-se uma das condições abaixo:

Através de equipamento dotado de turbina geradora de ar quente, permitindo seu amolecimento do adesivo, e pela forte vazão de ar o desprendimento e remoção sem Fresagem ou utilização de maçarico, através de raspagem por meio mecânico e ou por hidrojateamento de alta pressão, sem que ocorra agressão ao pavimento.

Temperatura ambiente °C	Umidade relativa do ar												
	10 %	20 %	30 %	40 %	45 %	50 %	55 %	60 %	65 %	70 %	75 %	80 %	85 %
28	- 7	3	9	13	15	17	18	19	21	22	23	24	25
29	- 6	4	10	14	16	18	19	20	22	23	24	25	26
30	- 6	3	10	14	17	18	20	21	24	24	25	26	27
31													
32					19	20	22	23	25	26	27	28	29
33													
34					20	22	24	25	27	28	29	30	31
35	- 2	8	14	18		22		25		28		31	
36					22	24	26	27	28	30	31	32	33
37													
38					24	26	27	29	30	32	33	34	35
39													
40	1	11	18	23	26	28	29	31	32	33	35	36	37

A temperatura do pavimento (substrato) deve ser 3 °C acima do ponto de orvalho.

EXEMPLO Supondo que a temperatura ambiente seja igual a 25 °C e umidade relativa do ar igual a 75 %, o ponto de orvalho é de 20 °C.

Portanto, não pode ser aplicado qualquer material de demarcação, se a temperatura do substrato não estiver pelo menos a 23 °C (3 °C acima da temperatura do ponto de orvalho).

Testes e laudo de Ensaio em laminado elastoplástico tipo 1, antiderrapante, tipo sonorizador LRV

(linhas de estimulo à redução de velocidade), nas medidas de 0,20 m de largura 6 mm de espessura conforme a tabela 1:

- Ensaio de Resistência a Abrasão
- Espessura
- Atrito
- Resistência à Luz
- Coordenadas de cromaticidade

Estabilidade ao calor

Aplicar uma carga de de 1kg sobre a amostra, manter em estufa durante 1 hora em uma temperatura estabilizada de 60 graus celsius. O material não poderá apresentar variação ou deformação superior a 20%.

O fornecimento de materiais de execução da sinalização somente devem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender à legislação vigente.

Os equipamentos de aplicação devem ser constituídos rolo de lã de carneiro, dispositivo rolo aplicador compactador para laminado elastoplástico pre formado tipo 1,dispositivo com haste e suporte para rolo aplicador de laminado elastoplástico pré formado tipo I, dispositivo carrinho com recipiente para adesivo de laminado elastoplástico pré formado tipo I,trena, martelo de borracha, soprador para auxiliar na limpeza, vassoura de pelo para a remoção do talco na face do laminado onde será aplicado o adesivo de contato, garantir melhor aderência.

Deverá ser aplicado o Adesivo de Contato como promotor de aderência no pavimento anteriormente à aplicação em uma das faces do laminado elastoplástico. O promotor de aderência (adesivo de contato) pode ser aspergido por rolo de lã de carneiro ou por pistola tanto na superfície do material quanto no pavimento.

Equipamentos para Instalação:

Inspeção de recebimento - Aceitação e rejeição

Para ser aceito o lote do material, a amostra ensaiada retirada do material, deve satisfazer os requisitos das Tabelas 1 e 2.

Retrorrefletividade - Aparelhagem

Deve ser utilizado retrorrefletômetro de geometria 15 m, com ângulo de observação 1,5° e ângulo de incidência de 86,5°, devidamente calibrado conforme instruções do fabricante.

Expressão dos resultados - O resultado deve ser expresso pela média das medidas.

Cor (coordenadas cromáticas) - Para a execução do ensaio, devem-se cortar corpos de prova de dimensões de 100 mm 100 mm.

A avaliação da cor deve ser feita utilizando-se um espectrofotômetro colorimétrico com geometria

d/8° ou direcional 45/0, com brilho excluído, utilizando o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

Marcação, rotulagem e embalagem - No caso de faixas, devem sempre ser entregues em rolos de 25 metros lineares na largura especificada na ordem de fornecimento e no caso de símbolos legendas, pictogramas, símbolos devem ser fornecidas em tubetes de papelão ou de material plástico na face externa, devem constar as seguintes informações:

a) nome do fabricante e marca do produto;
b) nome do produto;
c) número do lote da fabricação;
d) data de fabricação;
e) cor;
f) quantidade contida, em metros lineares (m), e largura;
g) adesivo utilizado (características);
h) prazo de validade;
i) especificação.

Para fins de requisição as quantidades serão apuradas da seguinte maneira:

a)Para símbolos ,legendas com dizeres ou números, pictogramas, será computada integralmente a área do quadrado ou retângulo envolvente da mesma para 1 cor.

b) Para símbolos ,legendas com dizeres ou números, pictogramas, de 1 a 4 cores será computada integralmente a área do quadrado ou retângulo envolvente de cada cor por sobreposição.

c) Para faixas serão calculadas tomando-se por base o fornecimento em rolos de 25 metros X a largura requisitada e cores definidas.

O Fornecedor deverá encaminhar instruções de manuseio do laminado e do adesivo inclusive as instruções de segurança;

Dispositivo rolo aplicador compactador para laminado elastoplástico pre formado tipo I

Dispositivo com haste e suporte para rolo aplicador de laminado elastoplástico pré formado tipo I

Dispositivo carrinho com recipiente para adesivo de laminado elastoplástico pré formado tipo I

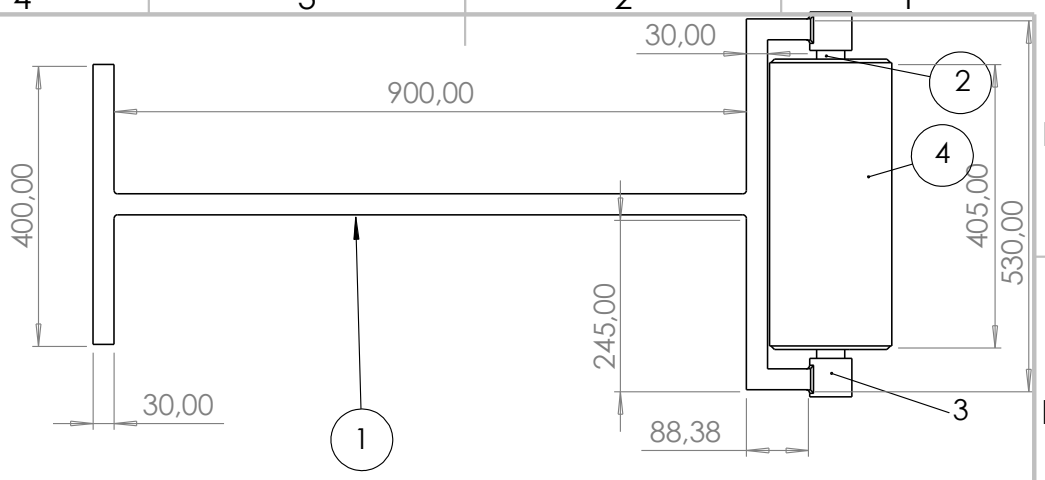

Tabela de montagem		
Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	QTD.
1	Metalon	1
2	Cilindro	1
3	rolamento	2
4	Revestimento em borracha ou PU	1

Especificação do rolo aplicador compactador para laminado elastoplástico pre-formado tipo 1

DES. Nº Desenho nº 001

A4

Rev 01

PESO: Mínimo 25kg - Máximo 30kg

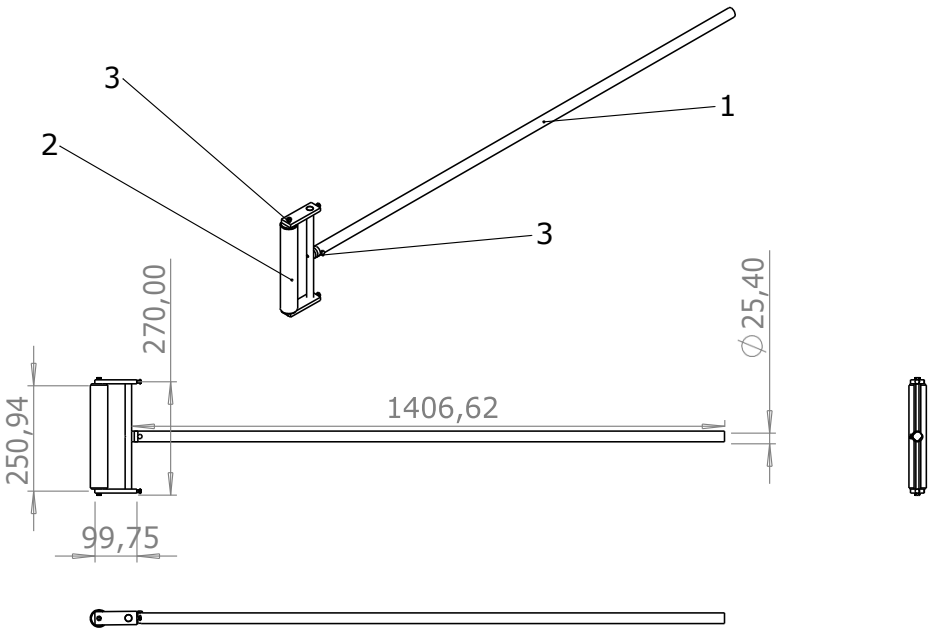

Tabela de montagem		
Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	QTD
1	Cabo de alumínio	1
2	Rolo de lã	1
3	Parafuso e porca sextavado ou borboleta	6

Dispositivo com haste e suporte para rolo aplicador de laminado elastoplástico pré formado tipo 1

DES. Nº Desenho nº 002

A4

Rev 01

ESCALA:1:20

FOLHA 1 DE 1

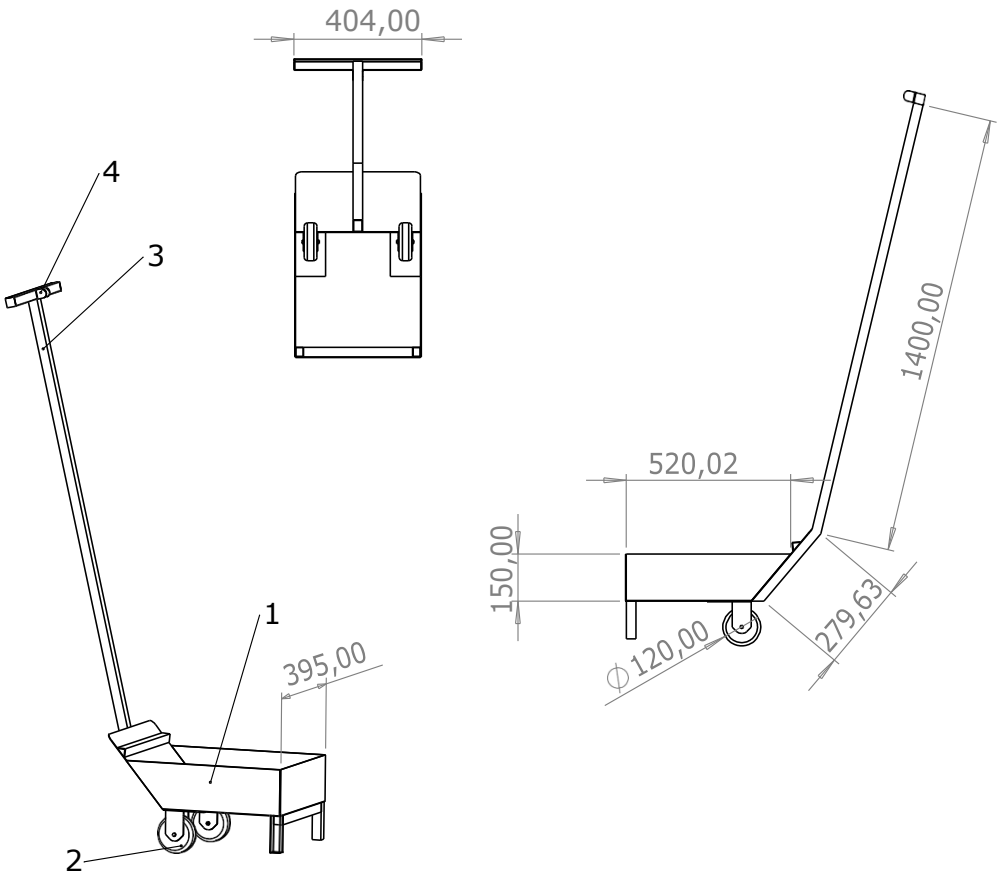

Tabela de montagem		
N° DO ITEM	N° DA PEÇA	QTD
1	CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA 1.5MM	1
2	RODINHA DE 120MM DE DIAMETRO	2
3	Haste em metalon	1
4	suporte do dispositivo com haste e suporte para rolo aplicador	1

Dispositivo carrinho com recipiente para adesivo de laminado elastoplástico pré formado tipo 1

DES. Nº

Desenho nº 003

A4

Rev 01

ESCALA:1:20

FOLHA 1 DE 1

Especificações Técnicas dos Itens 2.1 a 2.11 do Lote 2 acima descritos

Tinta acrílica pura à base de água na Cor Branca. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas.

Características: Secagem rápida; Não inflamável; Não provoca danos ao pavimento; Não agride o meio ambiente e os operadores na aplicação; Ecologicamente correta.

Código	Cor	Coordenadas Cromáticas							
		x	y	x	y	x	y	x	y
SV501	Branco	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375

Em embalagem de balde plástico de 18 litros - utilizado em Pavimento Betuminoso e Concreto e com Acabamento Fosco - Diluição em Água até 3%, se necessário.

Deverá atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Sinalização Horizontal Viária – Microesferas de vidro, Especificação segundo o padrão Munsell, Cor: Branca, Tonalidade: N 9:

• Pré-misturar na Tinta: Microesferas Tipo IB - 200 a 250 g/l;

• Aspergir na superfície da Tinta: Microesferas Tipo IIA e IIC 300 a 400 g/m² – Dupla ou Simples Aspersão.

Ensaios e Requisitos	Métodos	Valores Mínimos	Valores Máximos
Sólidos em volume (%)	ASTM D 2697	62	-
Espessura úmida 0,4 mm 0,5 mm 0,6 mm	Cálculo	Sem premix 45 m² por balde 36 m² por balde 30 m² por balde	Com premix 50 m² por balde 40 m² por balde 33 m² por balde
Massa Específica g/cm3	NBR 15.438	1,59	-
Resistência à abrasão, litros.	NBR 15.438	60	-
Tempo de liberação ao Tráfego *	Estimado		20 minutos
Veículo	NBR	Acrílica pura	

	15.438	

* Tempo recomendado, considerando espessura úmida de 0,5 mm, temperatura ambiente de 25°C e umidade relativa de 50%.

Tinta acrílica pura à base de água na Cor Amarela. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas.
Características: Secagem rápida; Não inflamável; Não provoca danos ao pavimento; Não agride o meio ambiente e os operadores na aplicação; Ecologicamente correta.

Código	Cor	Coordenadas Cromáticas							
		x	y	x	y	x	y	x	y
SV502	Amarelo	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431

Em embalagem de balde plástico de 18 litros - utilizado em Pavimento Betuminoso e Concreto e com Acabamento Fosco - Diluição em Água até 3%, se necessário.

Devera atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Sinalização Horizontal Viária – Microesferas de vidro, Especificação segundo o padrão Munsell, Cor: Amarela, Tonalidade: 10 YR 7,5/14:

• Pré-misturar na Tinta: Microesferas Tipo IB - 200 a 250 g/l;

• Aspergir na superfície da Tinta: Microesferas Tipo IIA e IIC 300 a 400 g/m² – Dupla ou Simples Aspersão.

Ensaios e Requisitos	Métodos	Valores Mínimos	Valores Máximos
Sólidos em volume (%)	ASTM D2697	62	-
Espessura úmida 0,4 mm 0,5 mm 0,6 mm	Cálculo	Sem premix 45 m² por balde 36 m² por balde 30 m² por balde	Com premix 50 m² por balde 40 m² por balde 33 m² por balde

Massa Específica g/cm3	NBR 15.438	1,59	-
Resistência à abrasão, litros.	NBR 15.438	60	-
Tempo de liberação ao Tráfego *	Estimado		20 minutos
Veículo	NBR 15.438	Acrílica pura	

* Tempo recomendado, considerando espessura úmida de 0,5 mm, temperatura ambiente de 25°C e umidade relativa de 50%.

Tinta acrílica pura à base de água na cor Preta. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas.

Código	Cor
SV505	Preto

Especificação segundo o padrão Munsell, Cor: Preta, Tonalidade: N 0,5:

Características: Secagem rápida; Não inflamável; Não provoca danos ao pavimento; Não agride o meio ambiente e os operadores na aplicação; Ecologicamente correta.

Em embalagem de balde plástico de 18 litros - utilizado em Pavimento Betuminoso e Concreto e com Acabamento Fosco - Diluição em Água até 3%, se necessário.

Tinta acrílica pura à base de água na cor Azul Segurança. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas.

Código	Cor
SV553	Azul Segurança

Especificação segundo o padrão Munsell, Cor: Azul, Tonalidade: 5 PB 2/8:

Características: Secagem rápida; Não inflamável; Não provoca danos ao pavimento; Não agride o meio ambiente e os operadores na aplicação; Ecologicamente correta.

Em embalagem de balde plástico de 18 litros - utilizado em Pavimento Betuminoso e Concreto e com Acabamento Fosco - Diluição em Água até 3%, se necessário.

Especificações Técnicas Microesfera tipo II

a) Especificações e Referências Normativas

São documentos complementares a esta Recomendação Técnica, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que norteiam nossas especificações, relacionadas a seguir:

NBR 6831 – Micro esferas de Vidro – Requisitos

NBR 6823 – Resistência à solução de cloreto de cálcio

As microesferas quando ensaiadas conforme esta norma não apresenta a superfície embaçada, sendo, portanto resistentes a esta solução, o que consequentemente não prejudica o índice de refração e nem a retrorrefletividade das mesmas.

NBR 6824 - Resistência ao ácido clorídrico

As microesferas quando ensaiadas conforme esta norma não apresenta a superfície embaçada, sendo, portanto resistentes a este elemento, o que consequentemente não prejudica o índice de refração, e nem a retrorrefletividade das mesmas.

NBR 6825 - Resistência à água

As microesferas quando ensaiadas conforme esta norma não apresenta a superfície embaçada e não gastam mais do que 4,5 ml de HCL 0,10 N para a neutralização da solução.

NBR 6826 - Resistência ao sulfeto de sódio

As microesferas quando ensaiadas conforme esta norma não apresenta a superfície embaçada, sendo, portanto resistentes a este elemento, o que consequentemente não prejudica o índice de refração, e nem a retrorrefletividade das mesmas.

NBR 6828 – Teor de sílica

As microesferas deverão ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo Soda-Cal com teor de sílica nunca inferior a 65%, não apresentam contaminação por chumbo, exceto como impureza, estando à mesma limitada a 0,01% da massa total.

NBR 6829 – Aparência e defeitos

As microesferas são limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% podem ser quebradas, partículas de vidro não-fundido ou elementos estranhos, e no máximo 30% podem ser fragmentos ovoides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

NBR 6832 – Índice de refração

Microesferas apresenta índice de refração maior que 1,50.

NBR 6833 – Densidade de massa

A densidade de massa das microesferas, está concentrada entre 2,4 g/cm3 e 2,6 g/cm3.

b) Composição Química

Composição Química Típica do Vidro Soda-Cal

SiO_2= 72-75 Na_2O = 13-15 CaO+MgO = 9-14 Al_2O_3= 0-1

c) Classificação

Classificam-se quanto ao uso, em Tipos I e II, devendo sua utilização obedecer aos seguintes critérios:

Tabela 1 - Requisitos das microesferas de vidro		
Características	Requisitos	Métodos de ensaio
Resistência ao cloreto de cálcio	Não devem apresentar superfície embaçada	NBR 6823
Resistência ao ácido clorídrico	Não devem apresentar superfície embaçada	NBR 6824
Resistência à água	Não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais que 4,5 mL de HCl, 10 N para neutralização da solução	NBR 6825
Resistência ao sulfeto de sódio	Não devem apresentar superfície embaçada	NBR 6826
Teor de sílica	Mínimo 65%	NBR 6828
Aparência e defeitos (tipos I-A; I-B; II-A; II-B)	Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas Máximo 3% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos Máximo 30% podem ser fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas	NBR 6829

Aparência e defeitos (tipo II-C)	Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas Máximo 1% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos Máximo 10% podem ser fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas	NBR 6829
Índice de refração	Mínimo 1,50	NBR 6832
Densidade de massa	2,4 g/cm³ e 2,6 g/cm³	NBR 6833
Granulometria	Conforme a tabela 2	NBR 6827, NBR NM-ISO 2395, NBR NM-ISO 3310-1 e NBR NM-ISO 3310-2
NOTA - A exclusivo critério do comprador, podem ser dispensados um ou mais ensaios para recebimento das microesferas de vidro.		

Tabela 2 - Faixas granulométricas das microesferas

Peneiras (conforme as NBR NM-ISO 2395, NBR NM-ISO 3310-1, NBR NM-ISO 3310-2 e NBR 6827) - (% Passando)

Peneiras		% Passando				
Número	Abertura micra	Tipo I		Tipo II		
		A	B	A	B	C
18	1000			100		100
20	850	100		98-100	100	90-100
30	600	90-100		75-95		10-30
40	425				90-100	
50	300	18-35	100	9-35		0-5
70	212		85-100		0-10	
80	180			0-5		
100	150	0-10	15-55		0-5	
140	106					
200	75	0-2				
230	63		0-10			

Especificações Técnicas Microesfera Tipo I

a) Especificações e Referências Normativas

São documentos complementares a esta Recomendação Técnica, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que norteiam nossas especificações, relacionadas a seguir:

NBR 6831 – Micro esferas de Vidro – Requisitos

NBR 6823 – Resistência à solução de cloreto de cálcio

As microesferas quando ensaiadas conforme esta norma não apresenta a superfície embaçada, sendo, portanto, resistentes a esta solução, o que consequentemente não prejudica o índice de refração e nem a retrorrefletividade das mesmas.

NBR 6824 - Resistência ao ácido clorídrico

As microesferas quando ensaiadas conforme esta norma não apresenta a superfície embaçada, sendo, portanto resistentes a este elemento, o que consequentemente não prejudica o índice de refração, e nem a retrorrefletividade das mesmas.

NBR 6825 - Resistência à água

As microesferas quando ensaiadas conforme esta norma não apresenta a superfície embaçada e não gastam mais do que 4,5 ml de HCL 0,10 N para a neutralização da solução.

NBR 6826 - Resistência ao sulfeto de sódio

As microesferas quando ensaiadas conforme esta norma não apresenta a superfície embaçada, sendo, portanto resistentes a este elemento, o que consequentemente não prejudica o índice de refração, e nem a retrorrefletividade das mesmas.

NBR 6828 – Teor de sílica

As microesferas deverão ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo Soda-Cal com teor de sílica nunca inferior a 65%, não apresentam contaminação por chumbo, exceto como impureza, estando à mesma limitada a 0,01% da massa total.

NBR 6829 – Aparência e defeitos

As microesferas são limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% podem ser quebradas, partículas de vidro não-fundido ou elementos estranhos, e no máximo 30% podem ser fragmentos ovoides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

NBR 6832 – Índice de refração

Microesferas apresenta índice de refração maior que 1,50.

Tipo II-A, aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, à razão mínima de 250 gramas por metro quadrado, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo assim à imediata retrorrefletorização, uma vez que as mesmas, já se encontram expostas à luz dos faróis. São comercializadas com o nome de Droplux.

d) Condições Gerais de Aplicação

As microesferas de vidro estão aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas de demarcação:

Temperatura ambiente entre 100 e 400 centigrados;

Umidade relativa do ar de até 90%;

Uma perfeita refletorização será obtida mediante a aplicação das microesferas, na seguinte proporção:

Tipo I-B (Prelux), na proporção de 200 a 250 gramas para cada litro de tinta à base de resina;

Tipo II-A (Droplux), na proporção de 250 a 350 gramas por metro quadrado, quando a aplicação for efetuada com tinta à base de resina. Proporção de 400 gramas por metro quadrado, quando a aplicação for efetuada com termoplástico extrudado;

As condições acima são indicadas para aplicações com espessura úmida igual a 0,4 mm ou 0,6 mm, equivalendo respectivamente a 0,2 mm ou 0,3 mm de espessura seca.

e) Embalagem

Em sacos de 25 Kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco depolietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.

Os sacos deverão ser identificados externamente, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, data de fabricação, nome e endereço do fabricante, etc.), conforme exigido pela norma NBR 6831/96 da ABNT.

Tabela 1 - Requisitos das microesferas de vidro		
Características	Requisitos	Métodos de ensaio
Resistência ao cloreto de cálcio	Não devem apresentar superfície embaçada	NBR 6823
Resistência ao ácido clorídrico	Não devem apresentar superfície embaçada	NBR 6824
Resistência à água	Não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais que 4,5 mL de HCl, 10 N para neutralização da solução	NBR 6825
Resistência ao sulfeto de sódio	Não devem apresentar superfície embaçada	NBR 6826

Teor de sílica	Mínimo 65%	NBR 6828
Aparência e defeitos (tipos I-A; I-B; II-A; II-B)	Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas Máximo 3% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos Máximo 30% podem ser fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas	NBR 6829
Aparência e defeitos (tipo II-C)	Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas Máximo 1% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos Máximo 10% podem ser fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas	NBR 6829
Índice de refração	Mínimo 1,50	NBR 6832
Densidade de massa	2,4 g/cm³ e 2,6 g/cm³	NBR 6833
Granulometria	Conforme a tabela 2	NBR 6827, NBR NM-ISO 2395, NBR NM-ISO 3310-1 e NBR NM-ISO 3310-2
NOTA - A exclusivo critério do comprador, podem ser dispensados um ou mais ensaios para recebimento das microesferas de vidro.		

Tabela 2 - Faixas granulométricas das microesferas						
Peneiras (conforme as NBR NM-ISO 2395, NBR NM-ISO 3310-1, NBR NM-ISO 3310-2 e NBR 6827) - (% Passando)						
Peneiras		% Passando				
Número	Abertura micra	Tipo I		Tipo II		
		A	B	A	B	C
18	1000			100		100
20	850	100		98-100	100	90-100
30	600	90-100		75-95		10-30
40	425				90-100	

50	300	18-35	100	9-35		0-5
70	212		85-100		0-10	
80	180			0-5		
100	150	0-10	15-55		0-5	
140	106					
200	75	0-2				
230	63		0-10			

Termoplástico extrudado na cor Branca com viscosidade compatível ao seu tipo de aplicação, desenvolvido para se obter a tixotropia necessária para alastramento uniforme do material, proporcionando a otimização do acabamento das faixas, como também a ancoragem das esferas de vidro.

Código	Cor	Coordenadas Cromáticas							
		x	y	x	y	x	y	x	y
AGM222 A	Branco	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375

Classificação ABNT/ NBR 13.132 - Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de extrusão. DER/SP – ET-DE-L00/018 – Sinalização horizontal com termoplástico extrudado. Características: Viscosidade mais elevada, o que propicia sua aplicação através de sapatas, sem provocar escorrimentos, evitando, dessa forma, recortes manuais na sinalização executada; Ótima estabilidade térmica, retenção de cor e resistência a abrasão; Deve conter excelente ancoragem de esferas de vidro.

Embalagem Saco plástico de 25 kg. Pavimento Betuminoso e Concreto. Acabamento Fosco.

Ensaios e Requisitos	Métodos	Valores Mínimos	Valores Máximos
Viscosidade Brookfield 20rpm a 180°C Haste 27 (CPS)	ASTM 2196	9.000	12.000
Massa específica (g/cm3)	NBR 15.482	1,85	2,25
Ponto de amolecimento (°C)	NBR 15.482	90	-

Rendimento – Espessura 3,0mm	Cálculo	6,0 a 7,0 Kg/m2

As informações expressas neste boletim são apenas orientativas. Não devem ser consideradas como garantia ou especificação de qualidade.

Termoplástico extrudado na cor Amarela com viscosidade compatível ao seu tipo de aplicação, desenvolvido para se obter a tixotropia necessária para alastramento uniforme do material, proporcionando a otimização do acabamento das faixas, como também a ancoragem das esferas de vidro.

Código	Cor	Coordenadas Cromáticas							
		x	y	x	y	x	y	x	y
AGM223A	Amarelo	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431

Classificação ABNT/ NBR 13.132 - Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de extrusão. DER/SP – ET-DE-L00/018 – Sinalização horizontal com termoplástico extrudado. Características: Viscosidade mais elevada, o que propicia sua aplicação através de sapatas, sem provocar escorrimentos, evitando, dessa forma, recortes manuais na sinalização executada; Ótima estabilidade térmica, retenção de cor e resistência a abrasão; Deve conter excelente ancoragem de esferas de vidro.

Embalagem Saco plástico de 25 kg. Pavimento Betuminoso e Concreto. Acabamento Fosco.

Ensaios e Requisitos	Métodos	Valores Mínimos	Valores Máximos
Viscosidade Brookfield 20rpm a 180°C Haste 27 (CPS)	ASTM 2196	9.000	12.000
Massa específica (g/cm3)	NBR 15.482	1,85	2,25
Ponto de amolecimento (°C)	NBR 15.482	90	-
Rendimento – Espessura 3,0mm	Cálculo	6,0 a 7,0 Kg/m2	

As informações expressas neste boletim são apenas orientativas. Não devem ser consideradas como garantia ou especificação de qualidade.

Tinta acrílica estirenada à base de solvente na cor Branca, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas

Código	Cor	Coordenadas Cromáticas							
		x	y	x	y	x	y	x	y

8100	Branco	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375

Deve vir atendendo ABNT/NBR 12.935 – Tintas com Resina Livre para Sinalização Horizontal Viária. Características mínimas: Secagem rápida; Boa resistência à abrasão; Boa retenção de cor; Forte aderência ao pavimento; Boa flexibilidade; em embalagem de balde metálico 18 litros. Para aplicação em Pavimento Betuminoso e Concreto Acabamento Fosco. Com Diluição de 10 a 30% se necessário com ANL-117. Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Sinalização Horizontal Viária – Microesferas de vidro, Especificação segundo o padrão Munsell, Cor: Branca, Tonalidade: N 9,5:

- Pré-misturar na Tinta: Microesferas Tipo IB - 200 a 250 g/l;
- Aspergir na superfície da Tinta: Microesferas Tipo IIA - 300 a 400 g/m² – Simples Aspersão.

Ensaios e Requisitos	Métodos	Valores Mínimos	Valores Máximos
Sólidos em volume (%)	ASTM D2697	50	-
Espessura úmida 0,4 mm espessura úmida 0,6 mm espessura úmida	Cálculo	Rendimento 45m² por balde 30m² por balde	
Massa Específica g/cm3	NBR 15.438	1,40	-
Resistência à abrasão, litros.	NBR 15.438	60	-
Tempo de liberação ao Tráfego *	Estimado		30 minutos
Veículo	NBR 15.438	Resina Acrílica Estirenada	

* Tempo recomendado, considerando espessura úmida de 0,4 mm, temperatura ambiente de 25° C e umidade relativa de 50%.

Tinta acrílica estirenada à base de solvente na cor Amarela, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas

Código	Cor	Coordenadas Cromáticas							
		x	y	x	y	x	y	x	y
8101	Amarel	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431

	o								

Deve vir atendendo ABNT/NBR 12.935 – Tintas com Resina Livre para Sinalização Horizontal Viária. Características mínimas: Secagem rápida; Boa resistência à abrasão; Boa retenção de cor; Forte aderência ao pavimento; Boa flexibilidade; em embalagem de balde metálico 18 litros. Para aplicação em Pavimento Betuminoso e Concreto Acabamento Fosco. Com Diluição de 10 a 30% se necessário com ANL-117. Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Sinalização Horizontal Viária – Microesferas de vidro, Especificação segundo o padrão Munsell, Cor: Amarela, Tonalidade: 10 YR 7,5/14: o Pré-misturar na Tinta: Microesferas Tipo IB - 200 a 250 g/l; o Aspergir na superfície da Tinta: Microesferas Tipo IIA - 300 a 400 g/m² – Simples Aspersão.

Ensaios e Requisitos	Métodos	Valores Mínimos	Valores Máximos
Sólidos em volume (%)	ASTM D2697	50	-
Espessura úmida 0,4 mm espessura úmida 0,6 mm espessura úmida	Cálculo	Rendimento 45m² por balde 30m² por balde	
Massa Específica g/cm3	NBR 15.438	1,40	-
Resistência à abrasão, litros.	NBR 15.438	60	-
Tempo de liberação ao Tráfego *	Estimado		30 minutos
Veículo	NBR 15.438	Resina Acrílica Estirenada	

* Tempo recomendado, considerando espessura úmida de 0,4 mm, temperatura ambiente de 25° C e umidade relativa de 50%.

Especificações Técnicas do Solvente:

Diluente para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de Benzeno.

Código	Munsell
ANL 117	Transparente (Ligeiramente amarelado)

EMBALAGEM

Lata de 18 litros, galão metálico de 3,6 litros e tambor metálico de 198 litros.

MANUSEIO

Produto inflamável: não manusear o produto perto de fonte de calor ou ignição;

Usar máscara, luvas e óculos de segurança;
Evitar contato com a pele e os olhos;
Evitar inalação dos vapores.
Não ingerir;
Utilizar o produto em local ventilado.

Ensaios e Requisitos	Valores Mínimos	Valores Máximos
Peso Específico	0,830	0,870
Ponto de Fulgor	x	31,6
Destilação	x	108-114

Especificações Técnicas dos Itens 3.1 a 3.3 do Lote 3 acima descritos

Especificações Técnicas dos Tachões monodirecional:

Tachão Monodirecional - ABNT/NBR 14 636 - Sinalização horizontal viária — Tachas refletivas viárias — Requisitos

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tachão refletivo com pinos, utilizado em sinalização viária horizontal. O tachão é um dispositivo auxiliar à sinalização horizontal, fixado na superfície do pavimento. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária e só deve ser utilizado de acordo com as instruções constantes no Anexo II do CTB. Os tachões serão colados ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio. O retrorrefletor é um elemento composto de uma ou mais unidades ópticas de reflexão, utilizado para orientar o usuário da via, pela reflexão da luz emitida por uma fonte luminosa, estando o observador situado próximo a fonte de luz.

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradouras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorrefltivas monodirecional. Resina na cor amarela. Dimensões 240 X 15 x 05 cm, respectivamente comprimento largura, altura. Cada peça tem peso de 2,500 kg. Para instalação é utilizado 0,250 grs. de cola por peça.

Especificações Técnicas dos Tachões Bidirecional:

Tachão Bidirecional - ABNT/NBR 14 636 - Sinalização horizontal viária — Tachas refletivas viárias — Requisitos

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tachão refletivo com pinos, utilizado em sinalização viária horizontal. O tachão é um dispositivo auxiliar à sinalização horizontal, fixado na superfície do pavimento. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária e só deve ser utilizado de acordo com as instruções constantes no Anexo II do CTB. Os tachões serão colados ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio. O retrorrefletor é um elemento composto de uma ou mais unidades ópticas de reflexão, utilizado para orientar o usuário da via, pela reflexão da luz emitida por uma fonte luminosa, estando o observador situado próximo a fonte de luz.

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradouras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorrefletivas bidirecionais. Resina na cor amarela. Dimensões 240 X 15 x 05 cm, respectivamente comprimento largura, altura. Cada peça tem peso de 2,500 kg. Para instalação é utilizado 0,250 grs. de cola por peça.

Especificações Técnicas da Cola para Tachas, Tachões e Tartarugas:

Ideal para fixação de tachões, tachas, calotas, olho de gato, em pisos de garagens e estacionamentos de condomínios, supermercados, shoppings, clubes, etc. Garante eficiência e praticidade na aplicação, resistência a impactos e, proporcionalmente, oferece grande durabilidade. Peso 1Kg, acompanha 1 catalisador. Com validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.

10 ENTREGA DE LAUDOS E AMOSTRAS

10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos materiais ofertados, no prazo máximo de 07 dias úteis, contados da convocação pelo pregoeiro, como condição para aceitação da proposta.

10.2 As amostras deverão estar acompanhadas de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis à sinalização viária conforme descrito na especificação técnica sendo:

Amostras para o lote 1

AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS REFERENTE AO LOTE 1:

Pictograma A32b (Travessia Sinalizada)	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante,até 4 cores conforme previsto na tabela 1, com espessura mínima de 1,5 mm na base mais 1,5mm de sobreposição para símbolos, legendas, pictogramas, validade mínima de 6 meses, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
	01 (uma) unidade de pictograma em laminado elastoplástico pré-fabricado Tipo I. Medidas: 3,50 m x 1,70 m. Cores: amarela e preta.
Pictograma R19 – 30 km	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante,até 4 cores conforme previsto na tabela 1, com espessura mínima de 1,5 mm na base mais 1,5mm de sobreposição para símbolos, legendas, pictogramas, validade mínima de 6 meses, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
	01(uma) pç de Pictograma R19-30Km Medidas: 2,50 m x 1,20 m. Cores: vermelha, preta e branca.
Laminado para Faixas legendas e Pictogramas	01(um) rolo de Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, na cor branca largura 0,40 para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
	01(um) rolo de Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, na cor amarela largura 0,40 para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
	01(um) rolo de Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, na cor vermelho largura 0,60 para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
	Laminado elastoplástico, retrofletivo e antiderrapante,com espessura mínima de 1,5 mm na base para símbolos, legendas, pictogramas, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência sendo:
	1(uma) legenda Pare h=2,40
	1(uma) legenda Devagar Escola h=2,40
Adesivo de Contato	02 Latas de Adesivo de contato para Laminado elastoplástico liso plano tipo 1, a Base de Policloropreno, com composição química: solventes aromáticos, alifáticos, elastômeros, policloropreno, borracha sintética, resinas naturais, resinas sintéticas em latas de 14Kg, deverá ser compatível com o Laminado elastoplástico plano tipo 1

	conforme NBR 15741 com validade mínima de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Dispositivo rolo aplicador compactador para laminado elastoplástico pre formado tipo I	1(uma) Unidade de rolo aplicador
Dispositivo com haste e suporte para rolo aplicador de laminado elastoplástico pré formado tipo I	01(uma) unidade de haste e suporte para rolo aplicador
Dispositivo carrinho com recipiente para adesivo de laminado elastoplástico pré formado tipo I	01(uma) unidade de carrinho com recipiente para adesivo
Documentação complementar	1)O laminado deverá ser acompanhado de laudo conclusivo em atendimento a ABNT NBR 15741/16 e demais especificações técnicas previstas no Termo de Referência com data de emissão de até 30 dias anteriores à data do certame, emitido por uma das seguintes entidades:
	a) Laboratório acreditado pelo INMETRO;
	b)Laboratório vinculado a instituição de ensino reconhecida nacional ou internacionalmente, credenciado no INMETRO ou associado à ABIPT;
	2)Deverá ainda, apresentar a declaração formal do fabricante, em atendimento o artigo 41 da Lei n°14.133/21

Amostras Lote 2

2.1	Tinta á Base de água na cor branca – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1
2.2	Tinta á Base de água na cor amarela – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1
2.3	Tinta á Base de água na cor preta – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1
2.4	Tinta á Base de água na cor azul – 18 litros, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1

2.5	Tinta acrílica estirenada à base de solvente, 18 litros recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, na cor branca – validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1
2.6	Tinta acrílica estirenada à base de solvente, 18 litros, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, na cor amarela - validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1
2.7	Solvente diluente para tinta de sinalização viária – latas de 18 litros	LATA	1
2.8	Micro esferas de vidro tipo I, 25Kg cada	SACOS	1
2.9	Microesferas de vidro tipo II – 25 Kg cada	SACOS	1
2.10	Extrudado na cor amarela - sacos de 25kg	SACOS	1
2.11	Extrudado na cor branca - sacos de 25kg	SACOS	1

Amostras Lote 3

3.1	Tachão monodirecional produzidos com resina de alta qualidade, alta retrorrefletância, com pinos de fixação.	UN.	1
3.2	Tachão bidirecionais produzidos com resina de alta qualidade, alta retrorrefletância, com pinos de fixação.	UN.	1
3.3	Cola Poliéster	KG	1

10.3 A avaliação será conforme as especificações técnicas (item 6) e especialmente quanto a:

- resistência ao desgaste (abrasão);
- retrorrefletividade (quando aplicável);
- aderência ao pavimento;
- tempo de secagem;
- durabilidade e resistência às intempéries;
- conformidade com as normas do CONTRAN/ABNT vigentes.

10.4 A avaliação das amostras para os Lotes 1,2 e 3 será realizada por equipe técnica designada, que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência,

10.5 A não apresentação da amostra, a apresentação fora do prazo ou a reprovação técnica implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação.

10.6 A equipe técnica será composta por servidores que possuem qualificação técnica, são eles:

Nome: Nerimárcia Alves Pereira, Matrícula:4036711

Nome: Oziel Medrado de Souza, Matrícula: 4036140

10.7 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

Rua 13 de Junho, nº 1289, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, no prazo de 7 dias úteis após a convocação do Pregoeiro.

11 RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, em **campo próprio da plataforma BLL Compras, no prazo de 10 (dez) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação na plataforma BLL, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis,** contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio da plataforma BLL Compras, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.1.2 A falta de manifestação imediata do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.1.3 Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.1.4 A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

11.1.5 A decisão será disponibilizada por meio da plataforma BLL Compras.

11.1.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, a autoridade competente, adjudicará e homologará o procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou a contratada que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações neste edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

13.2 O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do TÍTULO VII Processo Administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções a fornecedor, artigos 211 a 220 do Decreto Municipal 9.650/2023.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2 É facultado ao Agente de Contratação ou à Secretaria demandante, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

14.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Ordenador de Despesas/Secretário da Pasta Demandante, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 O Ordenador de Despesas/Secretário da Pasta Demandante, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.5 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

14.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI;

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

Nossos canais de atendimento: Praça Alencastro, nº 158, 5º Andar, Palácio Alencastro, Centro, CEP: 78005-906, Cuiabá/MT – sitio: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao - Email: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br (65) 3645-6241.

Agente de Contratação: VALDIR PEREIRA SILVA

Cuiabá – MT, 01 de setembro de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado
Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Papel Timbrado da Empresa)

Faz parte deste Edital e encontra-se em anexo na plataforma BLL e sitio da Prefeitura Municipal de Cuiabá

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(Papel Timbrado da Empresa)

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
Telefone: .....

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: .....
CPF: .....

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.							
2							

Valor total por extenso: .....

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.
Data: .....

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de _____

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____/2026

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico **Nº XXX/2026**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

h) Declaração de que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

i) Está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

(Papel Timbrado da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de _____

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – Enquadra-se na condição de:

( ) Microempresa – ME
( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP
( ) Microempreendedor Individual – MEI

nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

II – Cumpre plenamente os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

IV – Está ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal

Cargo/Função

Assinatura

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /202X

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, ...(nome e qualificação), residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO #OBJT

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e acessórios de sinalização viária horizontal, tais como: tintas, laminados elastoplástico, adesivo de contato, aplicadores, suportes para aplicação, recipientes, solventes, microesferas, extrudado, tachões e cola poliéster, destinados à implantação, manutenção e requalificação da sinalização das vias urbanas do Município de Cuiabá, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, a legislação complementar e as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Economia** do Município de Cuiabá.

CLÁUSULA 3ª: DAS QUANTIDADES #DESC

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

LOTE 1								
ITEM	**Cód. TCE**	**Unid Fornecimento TCE**	**Especificação**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**Benefícios**
1.1	00090379590	1	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, na cor branca largura 0,40 para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	ROLO	1500	R$	R$	SEM

1.2	00090379591	1	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, na cor amarelo largura 0,40 para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	ROLO	1200	R$	R$	SEM
1.3	00090379592	1074	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, nas cores previstas na TABELA 1 largura 0,05 a 0,60cm para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	M2	8000	R$	R$	SEM
1.4	00090379600	1074	Laminado elastoplástico, retrofletivo e antiderrapante,com espessura mínima de 1,5 mm na base para símbolos, legendas, pictogramas, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	M2	7000	R$	R$	SEM
1.5	00090379593	1074	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante,até 4 cores conforme previsto na tabela 1, com espessura mínima de 1,5 mm na base mais 1,5mm de sobreposição para símbolos, legendas, pictogramas, validade mínima de 6 meses, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	M2	4000	R$	R$	SEM
1.6	62617	3	Adesivo de contato para Laminado elastoplástico liso plano tipo 1, a Base de Policloropreno, com composição química: solventes aromáticos, alifáticos, elastômeros, policloropreno, borracha sintética, resinas naturais, resinas sintéticas em latas de 14Kg, deverá ser compatível com o	LATA	2200	R$	R$	SEM

			Laminado elastoplástico plano tipo 1 conforme NBR 15741 com validade mínima de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.					
1.7	00090379601	1	Dispositivo rolo aplicador compactador para laminado elastoplástico pre formado tipo I	und	10	R$	R$	SEM
1.8	00090379602	1	Dispositivo com haste e suporte para rolo aplicador de laminado elastoplástico pré formado tipo I	und	10	R$	R$	SEM
1.9	00090379603	1	Dispositivo carrinho com recipiente para adesivo de laminado elastoplástico pré formado tipo I	und	10	R$	R$	SEM
VALOR TOTAL LOTE 1							R$	

LOTE 2

ITEM	Cód. TCE	Unid Fornecimento TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Benefícios
2.1	144131-0	225	Tinta á Base de água na cor branca – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1500	R$	R$	SEM
2.2	144132-9	225	Tinta á Base de água na cor amarela – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1500	R$	R$	SEM
2.3	144123-0	225	Tinta á Base de água na cor preta – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	500	R$	R$	SEM
2.4	202343-1	225	Tinta á Base de água na cor azul – 18 litros, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	200	R$	R$	SEM
2.5	343393	225	Tinta acrílica estirenada à base de solvente, 18 litros recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, na cor branca – validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	800	R$	R$	SEM
2.6	100475-1	225	Tinta acrílica estirenada à base de solvente, 18 litros, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, na cor amarela - validade mínima de 12 meses a contar	LATA	800	R$	R$	SEM

			da data de entrega.					
2.7	24652	225	Solvente diluente para tinta de sinalização viária – latas de 18 litros	LATA	500	R$	R$	SEM
2.8	38035	381	Micro esferas de vidro tipo I, 25Kg cada	SACOS	1200	R$	R$	SEM
2.9	24653	381	Microesferas de vidro tipo II – 25 Kg cada	SACOS	3600	R$	R$	SEM
2.10	23871	3	Extrudado na cor amarela - sacos de 25kg	SACOS	900	R$	R$	SEM
2.11	23870	3	Extrudado na cor branca - sacos de 25kg	SACOS	900	R$	R$	SEM
TOTAL LOTE 2							R$	
LOTE 3								
ITEM	**Cód. TCE**	**Unid Fornecimento TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**Benefícios**
3.1	23875	1	Tachão monodirecional produzidos com resina de alta qualidade, alta retrorrefletância, com pinos de fixação.	UN.	2000	R$	R$	SEM
3.2	23876	1	Tachão bidirecionais produzidos com resina de alta qualidade, alta retrorrefletância, com pinos de fixação.	UN.	3000	R$	R$	SEM
3.3	62723	3	Cola Poliéster	KG	2000	R$	R$	SEM
TOTAL LOTE 3							R$	

3.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: DAS NORMAS REGENTES

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo administrativo nº **041201/2026** #NPRO, ao edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025 e à proposta apresentada, regendo-se pela **Lei nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 9.650/2023.**

CLÁUSULA 5ª: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.2. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

5.3. Esta ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos da subcláusula anterior.

CLÁUSULA 6ª: DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores convocados deverão assinar à Ata no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, a qual será realizada por e-mail.

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo inicialmente concedido e mediante justificativa aceita pelo Município.

6.3. As condições contratuais encontram-se na minuta de contrato anexa ao processo licitatório.

CLÁUSULA 7ª: DO MODO DE EXECUÇÃO, OU MODO DE ENTREGA

7.1. A entrega será realizada de acordo com os prazos, locais e condições estabelecidos nos Informações técnicas descritas no Termo de Referência (TR).

CLÁUSULA 8ª: DAS SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

8.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

8.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 66 meses

	entes federativos	

CLÁUSULA 9ª: DA ADESÕES

9.1. Será permitida à adesão à presente Ata por órgãos ou entidades da administração pública de quaisquer entes federativos.

9.2. O quantitativo máximo de adesão por órgão não participante será de até **50%** do total registrado para cada item.

9.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 10ª: DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor poderá ser excluído da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

10.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.1.7. solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA – SDTA e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, ... de ..... de .....

Município de Cuiabá

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública – SEMOB.SEGP

Fornecedor:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: Assinatura:

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2026

ANEXO I

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO Nº /202X

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário.....(nome)....., inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratante** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à..... , na cidade de ..... – ....., CEP ....., e-mail....., neste ato representada pelo Sr. .....(nome), inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1º: OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, insumos e acessórios de sinalização viária horizontal, tais como: tintas, laminados elastoplástico, adesivo de contato, aplicadores, suportes para aplicação, recipientes, solventes, microesferas, extrudado, tachões e cola poliéster, destinados à implantação, manutenção e requalificação da sinalização das vias urbanas do Município de Cuiabá, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, a legislação complementar e as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

1.2 **Descrição do objeto**

LOTE 1								
ITEM	**Cód. TCE**	**Unid Fornecimento TCE**	**Especificação**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**Benefícios**
1.1	00090379590	1	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, na cor branca largura 0,40 para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	ROLO	1500	R$	R$	SEM
1.2	00090379591	1	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, na cor amarelo largura 0,40 para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	ROLO	1200	R$	R$	SEM

1.3	00090379591	1074	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante, com espessura mínima de 1,5 mm, nas cores previstas na TABELA 1 largura 0,05 a 0,60cm para faixas em rolos com 25 metros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	M2	8000	R$	R$	SEM
1.4	00090379600	1074	Laminado elastoplástico, retrofletivo e antiderrapante,com espessura mínima de 1,5 mm na base para símbolos, legendas, pictogramas, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	M2	7000	R$	R$	SEM
1.5	00090379593	1074	Laminado elastoplástico pré formado, retrofletivo e antiderrapante,até 4 cores conforme previsto na tabela 1, com espessura mínima de 1,5 mm na base mais 1,5mm de sobreposição para símbolos, legendas, pictogramas, validade mínima de 6 meses, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	M2	4000	R$	R$	SEM
1.6	62617	3	Adesivo de contato para Laminado elastoplástico liso plano tipo 1, a Base de Policloropreno, com composição química: solventes aromáticos, alifáticos, elastômeros, policloropreno, borracha sintética, resinas naturais, resinas sintéticas em latas de 14Kg, deverá ser compatível com o Laminado elastoplástico plano tipo 1 conforme NBR 15741 com validade mínima de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	LATA	2200	R$	R$	SEM
1.7	00090379601	1	Dispositivo rolo aplicador compactador para laminado elastoplástico pre formado tipo I	und	10	R$	R$	SEM

1.8	00090379602	1	Dispositivo com haste e suporte para rolo aplicador de laminado elastoplástico pré formado tipo I	und	10	R$	R$	SEM
1.9	00090379603	1	Dispositivo carrinho com recipiente para adesivo de laminado elastoplástico pré formado tipo I	und	10	R$	R$	SEM
VALOR TOTAL LOTE 1							R$	
LOTE 2								
ITEM	**Cód. TCE**	**Unid Fornecimento TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**Benefícios**
2.1	144131-0	225	Tinta á Base de água na cor branca – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1500	R$	R$	SEM
2.2	144132-9	225	Tinta á Base de água na cor amarela – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	1500	R$	R$	SEM
2.3	144123-0	225	Tinta á Base de água na cor preta – 18 litros validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	500	R$	R$	SEM
2.4	202343-1	225	Tinta á Base de água na cor azul – 18 litros, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	200	R$	R$	SEM
2.5	343393	225	Tinta acrílica estirenada à base de solvente, 18 litros recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, na cor branca – validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	800	R$	R$	SEM
2.6	100475-1	225	Tinta acrílica estirenada à base de solvente, 18 litros, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, na cor amarela - validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	800	R$	R$	SEM
2.7	24652	225	Solvente diluente para tinta de sinalização viária – latas de 18 litros	LATA	500	R$	R$	SEM
2.8	38035	381	Micro esferas de vidro tipo I, 25Kg cada	SACOS	1200	R$	R$	SEM
2.9	24653	381	Microesferas de vidro tipo II – 25 Kg cada	SACOS	3600	R$	R$	SEM
2.10	23871	3	Extrudado na cor amarela - sacos de 25kg	SACOS	900	R$	R$	SEM
2.11	23871	3	Extrudado na cor branca - sacos de 25kg	SACOS	900	R$	R$	SEM
TOTAL LOTE 2							R$	
LOTE 3								

ITEM	Cód. TCE	Unid Fornecimento TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Benefícios
3.1	23875	1	Tachão monodirecional produzidos com resina de alta qualidade, alta retrorrefletância, com pinos de fixação.	UN.	2000	R$	R$	SEM
3.2	23876	1	Tachão bidirecionais produzidos com resina de alta qualidade, alta retrorrefletância, com pinos de fixação.	UN.	3000	R$	R$	SEM
3.3	62723	3	Cola Poliéster	KG	2000	R$	R$	SEM
TOTAL LOTE 3							R$	

CLÁUSULA 2 º: NORMAS REGENTES

2.1 O presente contrato está vinculado ao processo administrativo nº 041201/2026 #NPRO, ao (edital) do (Pregão Eletrônico nº XX/2026) e à proposta apresentada, regendo-se pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo **Decreto Municipal nº 9.650/2023** e pelo Código de Trânsito Brasileiro. #NESP.

CLÁUSULA 3º: DA GARANTIA DO OBJETO

3.1 Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, qualidade inferior ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, os materiais que apresentarem defeitos, baixa durabilidade, falhas de aderência ou qualquer inconformidade técnica que comprometa sua utilização.

CLÁUSULA 4º: PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA E LOCAL

4.1 Prazo de início para execução/entrega do objeto:

Os produtos fornecidos deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

4.2 Local da execução/entrega do objeto:

O local da execução/entrega do objeto será na Rua 13 de Junho, 1289, Centro Sul, Cuiabá, no horário de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h

CLÁUSULA 5º: VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do instrumento do contrato, podendo ser renovado na forma da lei.

CLÁUSULA 6º: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 A forma de execução deste contrato é de fornecimento continuado. #FECO

CLÁUSULA 7º: GARANTIA DO CONTRATO

7.1 Garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada nas formas previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, incluindo caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A Garantia Contratual quando na forma de caução em dinheiro deverá ser objeto de depósito identificado no Banco do Brasil, agência 2373-6, conta corrente nº 65858-8 ou Banco do Brasil, agência 2373-6, conta corrente nº 5032-6, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato.

b) Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, a Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB.SEGP no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até a entrega definitiva do fornecimento de materiais.

c) Nos pagamentos de serviços extraordinários, caso existam, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora obedecendo ao mesmo critério mencionado nos parágrafos b e c.

d) A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas;

e) No caso de rescisão do contrato por inadimplemento da contratada será, imediatamente, acionada a garantia para sanar possíveis prejuízos acarretados ao contratante, independente da aplicação de outras sanções;

f) Na hipótese de não correção, pela contratada, de anormalidades verificadas no fornecimento de materiais pela fiscalização da SEMOB.SEGP, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública – SEMOB.SEGP descontará da caução contratual a importância correspondente aos referidos fornecimento de materiais, e providenciará seu refazimento por outros meios;

g) Sem prejuízo de aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública – SEMOB.SEGP recorrerá às garantias constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a contratada, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, por perdas e danos;

h) A garantia será liberada pela Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB.SEGP, quando assinado Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA 8º: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link Processo Sancionatório.

8.2 Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

8.3 Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

8.4 Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

8.5 Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

8.6 Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

8.7 A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

8.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 9.650/2023.

8.10 Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do município de Cuiabá (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9º: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

9.1 O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

9.2 São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

9.3 O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

9.4 O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 10º: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA #MARC

10.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da Conciliação.

CLÁUSULA 11º: OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO #OCTO

11.1 aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.2 comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.3 atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.4 efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.5 declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.6 manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.7 manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

11.8 Cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:

11.8.1 Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

11.8.2 Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei nº 10.097/2000;

11.8.3 Cumprimento das demais cotas que a legislação venha a exigir.

CLÁUSULA 12º: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO #OCTO

12.1 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

12.2 Apresentar, quando solicitado, laudos técnicos e certificados que comprovem a qualidade e conformidade dos produtos com as normas aplicáveis;

12.3 Garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas ou vícios;

12.4 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, os materiais que apresentarem defeitos, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações;

12.5 Assegurar que os produtos estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições e uso no momento da entrega;

12.6 Realizar a entrega dos materiais de forma adequada, observando as condições de armazenamento, transporte e manuseio, evitando danos ou deterioração;

12.7 Prestar suporte técnico, quando necessário, para esclarecimentos quanto à aplicação e utilização dos produtos;

12.8 Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga;

12.9 Manter, durante toda a vigência da ata/contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

CLÁUSULA 13º: OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATANTE #OCTE

13.1 realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

13.2 publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.3 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

13.4 comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

13.5 fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

CLÁUSULA 14º: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAR DO CONTRATANTE #OCTE

14.1 Designar formalmente fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução;

14.2 Receber, conferir e avaliar os materiais fornecidos quanto à conformidade com as especificações técnicas;

14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com o Termo de Referência;

14.4 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;

14.5 Solicitar a substituição de materiais que apresentem defeitos ou não atendam aos requisitos estabelecidos;

14.6 Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais, quando aplicável;

14.7 Fornecer informações necessárias para a correta execução do objeto;

14.8 Atestar as notas fiscais após a verificação da conformidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA 15º: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO #CMPG

15.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) #PPGT dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2 O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

15.3 Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

15.4 Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

15.5 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

15.6 Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

15.7 O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

15.8 O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPCA #IRIN, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do IPCA #IRIN no período de atraso.

15.9 Na hipótese de não estarem disponíveis os índices necessários à data do cálculo, serão utilizados os últimos índices oficiais disponíveis que mais se aproximem do período de atraso considerado.

CLÁUSULA 16º: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados para recomposição da variação inflacionária ordinária com base no índice IPCA, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação.

16.2 Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

16.3 A formalização do reajuste concedido deverá ocorrer mediante a lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA 17º: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 O reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado por termo aditivo, observando a Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.650/2023.

17.2 Quando em favor do CONTRATADO, dependerá de solicitação formal, apresentada durante a vigência do contrato, respaldada em documentos que evidenciem o nexo de causalidade entre o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução e o impacto na contratação.

17.3 O pedido de reequilíbrio não suspende a execução contratual, salvo se o gestor do contrato conceder efeito suspensivo, nos termos do §1º do artigo 191, do Decreto 9650/2023.

17.4 O pedido será protocolado na Secretaria interessada, que analisará a comprovação dos fatos e verificará a compatibilidade com os preços de mercado, com o consequente atendimento das demais formalidades elencadas nos artigos 192, 193 e 194 do Decreto 9650/2023.

17.5 Não será concedido reequilíbrio quando a motivação do pedido estiver previamente alocada em matriz de riscos em cláusula contratual.

CLÁUSULA 18º: SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Será vedada a subcontratação.

CLÁUSULA 19º: VEDAÇÃO À CESSÃO DE CRÉDITO

19.1 É expressamente vedado ao **CONTRATADO** a cessão, total ou parcial, a terceiros, dos créditos decorrentes da execução deste contrato, sejam eles oriundos de faturas emitidas e ainda não pagas ou de direitos creditórios futuros.

19.2 O descumprimento desta vedação sujeitará o **CONTRATADO** à rescisão unilateral do contrato, por culpa exclusiva dele, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas neste instrumento e na legislação vigente.

CLÁUSULA 20º: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO #CPRB

20.1 Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 10 #PPRP dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado ao fiscal no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos materiais, quanto à integridade das embalagens, identificação, validade e conformidade com a nota fiscal.

20.2 Recebimento definitivo: O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 10 #PPRD dias, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, desempenho e, quando aplicável, análise de laudos técnicos e/ou amostras.

20.3 Recebimento parcial: O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

20.4 Recebimento tácito: Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 21º: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

21.1 Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ XX,XX (XXXXXXXXXXXX), já incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato, não cabendo ao contratante qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA 22º: FONTE DE RECURSOS

22.1 A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): #ROPC

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Unidade: FMTU 15.601

Projeto Atividade: 2034

Elemento da Despesa – 33.90.30

Fonte - 1752

CLÁUSULA 23º: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 A fiscalização da execução contratual será exercida por, Oziel Medrado De Souza, e-mail: oziel.souza@cuiaba.mt.gov.br@cuiaba.mt.gov.br, a suplência de fiscal será exercida por **Nerimárcia Alves Pereira**, e-mail: nerimarcia.pereira@cuiaba.mt.gov.br@cuiaba.mt.gov.br, a gestão do contrato será realizada por **Adrielle Oliveira Martins Padilha**, e-mail: adrielle.martins@cuiaba.mt.gov.br@cuiaba.mt.gov.br, a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Oziel Medrado De Souza, e-mail: oziel.souza@cuiaba.mt.gov.br@cuiaba.mt.gov.br, designados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 Eventuais alterações da equipe de fiscalização deverão ser formalizadas mediante Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública (SEMOB), a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, ficando dispensada a necessidade de termo de apostilamento e/ou aditivo contratual.

23.3 A atualização e inserção das alterações no sistema e-Jade, ou em eventual plataforma que venha a substituí-lo, constituem atribuição da Secretaria Demandante, que detém a responsabilidade de manter os registros atualizados e condizentes com a realidade da execução contratual, assegurando a efetividade do controle administrativo das informações.

23.4 O representante da contratada, na qualidade de preposto, será o(a) Sr(a). [NOME DO PREPOSTO], responsável por acompanhar a execução do objeto contratual, manter interlocução com a Administração e cumprir as determinações do gestor e do fiscal do contrato.

CLÁUSULA 24º: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.1 O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, inclusive para acréscimo ou supressão do quantitativo contratado, ou para modificação das

especificações técnicas do objeto, desde que mantidas as demais cláusulas contratuais inalteradas e respeitados os limites legais.

24.2 Em caso de acréscimo quantitativo, poderá haver alteração proporcional nos prazos de vigência e no cronograma de execução contratual, mediante justificativa técnica da Administração.

24.3 No caso de supressão do quantitativo contratual superior ao percentual de aceitação obrigatória previsto na Lei, caso o contratado comprove, documentalmente, que já tenha adquirido bens ou insumos indispensáveis à execução contratual no momento da notificação formal da supressão, será cabível indenização, a ser apurada em processo administrativo específico, limitada ao valor efetivamente comprovado e ainda não amortizado, observando-se os princípios da boa-fé e do interesse público.

CLÁUSULA 25º: DO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

25.1 O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo autodeclaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

25.2 A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

25.3 Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

25.3.1 o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

25.3.2 será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

25.4 O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 26º: PROTEÇÃO DE DADOS

26.1 As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

26.1.1 guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

26.1.2 tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

26.1.3 garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

26.1.4 não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

26.1.5 fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

26.1.6 em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

26.1.7 a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

26.1.8 as informações sobre os titulares envolvidos;

26.1.9 a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

26.1.10 os riscos relacionados ao incidente;

26.1.11 os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

26.1.12 as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

26.1.13 demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

26.1.14 utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

26.1.15 armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

26.1.16 apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

26.1.17 anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

26.1.18 não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

26.1.19 O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 27º: EXTINÇÃO DO CONTRATO

27.1 A extinção do presente contrato observará o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza da causa extintiva.

27.2 O contrato poderá ser extinto, ainda, nas hipóteses em que o CONTRATANTE não disponha de créditos orçamentários para sua continuidade ou entenda que o contrato deixou de representar vantagem à Administração, desde que respeitadas as condições estabelecidas no § 1º do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

27.3 A extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sempre que houver efeitos desfavoráveis ao contratado.

27.4 No caso de extinção decorrente de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO fará jus à indenização por eventuais prejuízos regularmente comprovados, bem como ao pagamento pelas parcelas efetivamente executadas até a data da extinção.

27.5 Ocorrendo a extinção por ato unilateral da Administração motivado em descumprimento contratual, esta poderá reter créditos devidos ao contratado até o limite dos prejuízos causados e das penalidades aplicadas, desde que previamente apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 28º: FORO

28.1 O foro da Comarca de Cuiabá – MT, é único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Cuiabá-MT, ... de ..... de .....

Município de Cuiabá
Secretário demandante

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF: Assinatura:

Nome:
CPF Assinatura: